

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quarta-feira • 16 de abril de 2025 • Ano XIII • Edição Nº 409

SUMÁRIO



CAMARA MUNICIPAL	2	
ATOS OFICIAIS	2	,
RESOLUÇÃO (№ 01/2025)	_	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO

http://camaranazare.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



Câmara Municipal de Nazaré Estado da Bahia

CNPJ: 13.250.063/0001-48



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Nazaré, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Vereador Raimundo Vieira Costa Junior. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:

- **Art. 1º -** Esta Resolução institui e regulamenta na Câmara Municipal de Nazaré, Estado da Bahia, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Casa Legislativa, nos seguintes casos:
- I- Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Nazaré;
- II- Para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do Servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
- III- para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e/ou Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Nazaré;
- IV- Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.
- V- Realização de serviços de cunho administrativo em geral.
- § 1º Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, os seguintes documentos:

AV. Dom Pedro II – Centro –CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com E-mail: cmnazare@freire.com.br



CNPJ: 13.250.063/0001-48



- I- Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- II- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
- III- Declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.
- § 2º Os Vereadores ou Servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subsequente.
- § 3º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo Vereador ou Servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.
- § 4º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 20 e 30 deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.
- **Art. 2º** Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Nazaré, nos casos previstos no art. 1º desta Resolução, que solicitarem diárias, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.
- Art. 3º O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:
- I- Para deslocamento do Presidente da Câmara de Vereadores em viagens no Estado da Bahia: R\$ 650,00 quando houver pernoite e de R\$ 550,00 quando não houver pernoite;
- II- Para deslocamento do Presidente da Câmara de Vereadores em viagens fora do Estado da Bahia: R\$ 1200,00 quando houver pernoite e de R\$ 800,00 quando não houver pernoite;
- III Para deslocamento de Vereadores em viagens no Estado da Bahia: R\$ 500,00 quando houver pernoite e de R\$ 400,00 quando não houver pernoite;
- **IV** Para deslocamento de Vereadores em viagens fora do Estado da Bahia: R\$ 800,00 quando houver pernoite e de R\$ 600,00 quando não houver pernoite;
- V Para deslocamento de Servidores da Câmara em viagens no Estado da Bahia: R\$ 400,00 quando houver pernoite e de R\$ 300,00 quando não houver pernoite;

AV. Dom Pedro II – Centro –CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com E-mail: cmnazare@freire.com.br



CNPJ: 13.250.063/0001-48



- VI Para deslocamento de Servidores da Câmara em viagens fora do Estado da Bahia: R\$ 600,00 quando houver pernoite e de R\$ 500,00 quando não houver pernoite.
- §1° O valor da diária será calculado para cada dia de afastamento.
- Art. 4º As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto.
- **Parágrafo único** Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem.
- **Art. 5º** Os valores das diárias serão reajustados pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré.
- **Art.** 6° O ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo e CPF), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor.
- **Parágrafo único**: Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.
- **Art.** 7º Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou pagamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
- **Art. 8º** Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.
- **Art. 9º** Fica estabelecido o limite de 36 (trinta e seis) por ano a título de concessão de diárias a cada agente público.
- **Art. 10º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- Art. 11º Ficam revogados trechos de Resoluções e as demais disposições em contrário.
- Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AV. Dom Pedro II – Centro –CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com E-mail: cmnazare@freire.com.br



CNPJ: 13.250.063/0001-48



TABELA:

NO ESTADO FORA DO ESTADO

PRESIDENTE COM PERNOITE	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00
PRESIDENTE SEM PERNOITE	R\$550,00	R\$800,00
VEREADOR COM PERNOITE	R\$ 500,00	R\$800,00
VEREADOR SEM PERNOITE	R\$ 400,00	R\$600,00
SERVIDOR COM PERNOITE	R\$400,00	R\$600,00
SERVIDOR SEM PERNOITE	R\$300.00	R\$500.00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meşa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré, em 16 de abril 2025.

Raimundo Vieira Costa Junior

Presidente

Paulo Marcos Santos da Silva Vice Presidente

Gilvan Silva de Souza 1ª Secretária

•

Gildasio Bonfim Fonseca Nogueira

2º Secretário

AV. Dom Pedro II – Centro –CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com E-mail: cmnazare@freire.com.br



CNPJ: 13.250.063/0001-48



ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do servidor/vereador	
Data:/CPF	
Cargo/Função:	
Banco:Agência:	
Meio de transporte:	Destino:
Data de partida:/ Data	
Com pernoite:	_sem pernoite:
Justificativa da viagem:	
Quantidade de diárias:V	valor R\$
Assinatura do servidor/vereador:	
Presidente da	a Câmara/Mesa Diretora: unicipal de Nazaré, em 16 abril 2025.
Raimundo Vieira Costa Junior Presidente	Paulo Marcos Santos da Silva Vice Presidente
Gilvan Silva de Souza 1ª Secretária	Gildasio Bonfim Fonseca Nogueira 2° Secretário
AV. Dom Pedro II - Centro -C.	EP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia

AV. Dom Pedro II – Centro –CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com E-mail: cmnazare@freire.com.br